

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2011

(Dos Srs. Ronaldo Fonseca)

Solicita informações ao Ministro das Cidades a respeito do processo de credenciamento para habilitação na Portaria nº 1334/2010.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro das Cidades, Sr. Mário Silvio Negromonte, pedido de informações a respeito do processo de credenciamento para habilitação na Portaria nº 1334/2010, que seguem:

1. Quais são as empresas que estão participando deste credenciamento?
2. Quais são as empresas que já foram credenciadas?
3. Quais os prazos médios do credenciamento dessas empresas?
4. Existe uma quantidade limite de empresas para serem credenciadas?
5. Existe alguma data limite para as empresas se credenciarem?

6. Quantas empresas foram impedidas de continuar com o credenciamento?
Caso haja, quais foram os motivos?
7. Quem são responsáveis por acompanhar o processo no DENATRAN?
8. Quem são os responsáveis pela auditoria técnica nas empresas candidatas?
9. Qual é o critério de contratação dessas empresas de auditoria?
10. As avaliações realizadas pelas empresas de auditoria seguem um escopo padrão?
11. Quem são os responsáveis pela parte de desenvolvimento do sistema SISSCV?
12. Quem são os responsáveis pela publicação e ambiente do sistema SISSCV?
13. Quem são os responsáveis pelo departamento jurídico para este credenciamento?
14. Qual é o meio de comunicação que as candidatas possuem para acompanhar o processo de credenciamento?
15. Se houver alguma mudança em qualquer ambiente do sistema ou no processo de certificação, como as candidatas são notificadas? Qual o prazo para essa notificação?
16. Qual é a participação do CGIE neste credenciamento?
17. Qual é a participação do CGTI neste credenciamento?
18. Qual é o organograma disponibilizado pelo DENATRAN para atender a Portaria?
19. Existem funcionários e/ou empresas terceirizadas neste processo? Se sim, quais são os critérios para essa contratação?
20. Há levantamento do histórico pelo DENATRAN dos colaboradores envolvidos para que não haja conflito de interesses e concorrência desleal?
21. Se houver algum impedimento para que a candidata não prossiga com o credenciamento, qual é a forma que o DENATRAN comunica as empresas? Quais são os procedimentos para esse caso?

22. Se houver alguma falha técnica por parte do DENATRAN as candidatas serão impactadas no prazo estipulado para o credenciamento? Quais são os procedimentos para esta situação?
23. Cópia dos contratos do DENATRAN celebrados com as auditorias das empresas Compuetra Ltda e .Omnis Consultoria e Serviços Ltda.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2011.

Deputado RONALDO FONSECA
PR/DF